



L E I Nº 651/96

SUMULA: EXTINGUE RUAS DO PERIMETRO URBANO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANA, APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICAM EXTINTAS PARCIALMENTE AS SEGUINTE RUAS E
AVENIDA:

- RUA SANTA CATARINA: NUMA EXTENSAO DE 300,00 METROS (TREZEN-
TOS METROS) ENTRE AS CHACARAS Nº 8-A e 8B (OITO A e OITO B) E A CHACA-
RA Nº 75 B, 75 C e 75 (SETENTA E CINCO B, SETENTA E CINCO C e SETENTA
E CINCO) DO SETOR S.E., TOTALIZANDO 6.000,000 M2 (SEIS MIL METROS QUA-
DRADOS).

- AVENIDA PARANA; NUMA EXTENSAO DE 227.00 METROS (DUZENTOS E
VINTE E SETE METROS) ENTRE A CHACARA 7 C e 7 B E A CHACARA 8 A (SETE C
e SETE B e A CHACARA 8 A) DO SETOR S.E. TOTALIZANDO 6.810,00 M2 (SEIS
MIL OITOCENTOS E DEZ METROS QUADRADOS).

ART. 2º - AS (RUAS) AREAS EXTINTAS INCORPORARAO AS SEGUINTE
CHACARAS:

- RUA SANTA CATARINA: CHACARA 75 B e C, COM 8B e 8A DO SETOR
SUDESTE;
- AV. PARANA: CHACARA 8A, 7C, e 7B DO SETOR SUDESTE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
CAO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARTIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA
AOS TRINTA DIAS DO MES DE MAIO DE 1996


ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

